



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA
Defensoria Pública-Geral

Gabinete da Defensoria Pública-Geral

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N. 44/2023

Pelo presente instrumento, a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA**, inscrita no CNPJ sob o n. 44.179.467/0001-16, com sede na Av. Jorge Teixeira, n. 1722, Bairro Embratel, em Porto Velho/RO, representada por Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado, na condição de DOADORA, e a **SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA - SESDEC**, inscrito no CNPJ sob o n. 04.793.055/0001-57, com sede na Av Farquar, n. 2986, Bairro Pedrinhas, Porto Velho/RO, neste ato representada por Tenente-coronel BM Felipe Bernardo Vital, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania, na condição de DONATÁRIA, têm entre si acordado o presente **TERMO DE DOAÇÃO** sob a forma e condições constantes das seguintes CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constituem objetos do presente Termo os bens abaixo descritos, transferindo-os em caráter definitivo e sem encargos pela DOADORA à DONATÁRIA:

I – 4 mesas retas para escritório:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	TOMBAMENTO DPE	TOMBAMENTO METROPOLE
MESA RETA	PARA ESCRITÓRIO	1013	-
MESA RETA	PARA ESCRITÓRIO	2923	-
MESA RETA	PARA ESCRITÓRIO	3884	-
MESA RETA	PARA ESCRITÓRIO	SEM TOMBO	SEM TOMBO

II – 4 cadeiras para escritório:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	TOMBAMENTO DPE	TOMBAMENTO METROPOLE
CADEIRA	DIRETOR COR AZUL	-	808
CADEIRA	DIRETOR COR AZUL	-	802
CADEIRA	DIRETOR COR AZUL	1706	379
CADEIRA	DIRETOR COR AZUL	1678	318

III – 5 Prateleiras de aço:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	TOMBAMENTO DPE	TOMBAMENTO METROPOLE
ESTANTE EM AÇO	6 PRATELEIRAS	1473	2956

ESTANTE EM AÇO	6 PRATELEIRAS	2484	2908
ESTANTE EM AÇO	6 PRATELEIRAS	1463	-
ESTANTE EM AÇO	6 PRATELEIRAS	2520	2906
ESTANTE EM AÇO	6 PRATELEIRAS	1470	-

IV – 1 armário arquivo:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	TOMBAMENTO DPE	TOMBAMENTO METROPOLE
ARMÁRIO	ARQUIVO	4635	2968

V – 1 armário de aço:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	TOMBAMENTO DPE	TOMBAMENTO METROPOLE
ARMÁRIO	AÇO PARA ESCRITÓRIO	2198	-

VI – 1 bebedouro:

TIPO	ESPECIFICAÇÃO	TOMBAMENTO DPE	TOMBAMENTO METROPOLE
BEBEDOURO	BEGEL	2105	-

CLÁUSULA SEGUNDA – Os bens doados no presente Termo destinam-se exclusivamente para fins de uso de interesse público, especificamente para atender as atividades desenvolvidas pela Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC.

CLÁUSULA TERCEIRA – A DOADORA declara ser a legítima possuidora dos bens descritos na Cláusula Primeira, os quais estão livres e desembaraçados de ônus judicial ou extrajudicial.

CLÁUSULA QUARTA – A DOADORA, por livre e espontânea vontade, transfere à DONATÁRIA o domínio, a posse, o direito e as obrigações que possua sobre os bens, incluídas as despesas com carregamento, transporte e outras oriundas de seu funcionamento ou remoção, comprometendo-se, ainda, a retirar o mobiliário no local em que se encontra.

Parágrafo Único – O recolhimento dos bens doados deverá ser previamente agendado junto ao Departamento de Almoxarifado e Patrimônio e realizada impreterivelmente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do Termo de Doação.

CLÁUSULA QUINTA – A DONATÁRIA aceita, sem reservas, a doação gratuita dos bens móveis, isentando-se, desse modo, a DOADORA, a partir desta data, de todo e qualquer ônus ou responsabilidade que recaia ou venha a recair sobre os objetos da presente doação.

CLÁUSULA SEXTA – Os alienatários e beneficiários da transferência se responsabilizarão, ao término da vida útil dos bens, a proceder com a destinação final ambientalmente correta, com a observância da legislação aplicável, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente.

CLÁUSULA SÉTIMA – O presente Termo é firmado em caráter irrevogável e irretratável.

CLÁUSULA OITAVA – Os casos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste instrumento serão resolvidas em comum acordo entre as partes.

CLÁUSULA NONA – Incumbirá à DOADORA a publicação deste Termo de Doação no Diário Oficial Eletrônico da Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme dispõe legislação vigente.

CLAUSULA DÉCIMA – Fica eleito o foro de Porto Velho/RO para dirimir quaisquer dúvidas provenientes da execução e cumprimento do Termo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Doação.

HANS LUCAS IMMICH

Defensor Público-Geral do Estado

Doadora

Tenente-coronel BM FELIPE BERNARDO VITAL

Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania

Donatário



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 24/03/2023, às 11:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Felipe Bernardo Vital, Usuário Externo**, em 27/03/2023, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei informando o código verificador **0174589** e o código CRC **90BF0BF3**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.101159.2023.

Documento SEI nº 0174589v3